

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2021 PROCESSO: 30.32.2021 PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de Patrulha Mecanizada

O MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI № 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO № 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO № 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO № 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR № 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI № 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO EANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Sec. Municipal de Planejamento e Secretaria da Agricultura
DATA E HORA DE INICIO DAS	15H:00M DO DIA 25/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PROPOSTAS:	4511 0014 DO DIA 07/07/2024 (UOD Ó DIO DE DDACÚLA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	15H:00M DO DIA 07/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:30M DO DIA 09/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS	10H:01M DO DIA 09/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PROPOSTAS – SESSÃO	
PÚBLICA:	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DOOBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 PATRULHAS MECANIZADAS, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO MDR № 868561/2018 E CONVÊNIO SEAPDR № 012/2018 — CONSULTA POPULAR — FPE 639/2018 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações doobjeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 44.90.52.00.0000

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMAELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRASPUBLICAS.**
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OSINTERESSADOS:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s)anexo(s);



- **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa oujudicialmente;
- **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de1993;
- **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESDECLARAÇÕES:
 - **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49;
 - **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento nocertame;
 - **4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequenoporte.
 - **4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seusanexos;
 - **4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigênciaseditalícias;
 - **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;
 - **4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, daConstituição;
 - **4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de2009.
 - **4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - **4.4.8.**A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesteEdital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessadocumentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suadesconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos nosistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento daproposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total para os items ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
 - **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, descrição, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for ocaso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam aContratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outropretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitaçõespúblicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados nesteEdital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique olicitante.
- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos osparticipantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase deaceitação.
 - **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e oslicitantes.
 - **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo desteedital.
 - **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas noEdital.
 - **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelosistema.
 - **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (Cinquenta reais).**



- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivoslances.
- **7.10.**Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, comprorrogações.
- **7.11.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.**Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhorpreço.
- **7.15.**Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelopregoeiro.
- **7.16.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.**Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dolicitante.
- **7.18.**No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção doslances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado paradivulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - **7.21.**Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de2015.



- **7.22.**Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.**Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.**Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.**A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.**Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens eserviços:
- **7.28.1.** Produzidos no país;
- **7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia noPaís;
- **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas nalegislação.
 - **7.29.**Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
 - **7.30.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nesteEdital.
- **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.



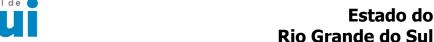
- **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)**horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada e mata;
- **8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita peloPregoeiro.
 - **8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação daproposta.-
 - **8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.



- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a suacontinuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas nesteEdital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preçomelhor.
 - **8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.
- **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for ocaso.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto nesteEdital.





9. DA HABILITAÇÃO.

- **9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
 - 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
 - **9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/</u>);
 - **9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - **9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
 - **9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências ImpeditivasIndiretas.
 - **9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentreoutros.
 - 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à suadesclassificação.
 - **9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição departicipação.
 - **9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitaçãotécnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de2019.
- **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena deinabilitação.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentodigital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmentepermitidos.
 - **9.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.6.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins dehabilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.7.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;
- **9.7.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.7.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seusadministradores;
- **9.7.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ouagência;
- **9.7.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seusadministradores;
- **9.7.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de1971;
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto deautorização;



9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **9.8.1.** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;
- **9.8.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da FazendaNacional.
- **9.8.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
- **9.8.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;
- **9.8.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa forsediada;
- **9.8.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa forsediada;
- **9.8.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena deinabilitação.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **9.10.1.** A empresa deverá comprovar aptidão técnica através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa forneceu de forma relevante e satisfatória os objetos iguais ou similares desta licitação, em iguais condições análogas de quantidade, prazo de atendimento e características, com prazo não superior a 05 anos;
- **9.10.2.** A máquina e/ou equipamento deverá conter a marca do fabricante, modelo bem ofertado e suas características, não sendo aceito os dizeres "conforme edital", acompanhar catalogo original de peças e manual de operação em língua portuguesa não podendo haver descaracterização dos componentes standard do fabricante ou adequação e as informações técnicas deverão ser as mesmas contidas na proposta;
- **9.10.3.** Para os itens **01** e **03** é preciso comprovar através de declaração assegurando no período da garantia, de possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca, com serviços de oficina, guincho, ferramentas, peças e mecânicos para manutenção do equipamento, num raio de distância máxima de 150



km, da sede do município de Cacequi/RS;

- 9.10.4. Declaração especificando o prazo de garantia dos itens 1 e 3;
- **9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências doedital.
 - **9.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase dehabilitação.
- **9.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação dejustificativa.
- **9.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo pararegularização.
- **9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade damesma.
- **9.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesteEdital.
- **9.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.
- **9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico edeverá:
 - **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, que vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).



- **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, aos objetos deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade dorecurso.
 - **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - **11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, quecomeçarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deledependam.
- **12.1.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos



imediatamente posteriores ao encerramento da etapa delances.

- 12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.
 - **12.2.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastraisatualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A empresa devera oferecer no minimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem e/ou hora/maquina para os itens **01** e **03** alvos da presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstasneste.
 - **15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - **15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelaAdministração
 - **15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **15.3.3**. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de1993;
 - **15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seusanexos;
 - 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78



da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesmaLei.

- **15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo dereferência.
- **15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência docontrato.
 - **15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital eanexos.
- **15.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro depreços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumentoequivalente.
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesteEdital.
- **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelaAdministração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de1993;
- **16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seusanexos;



- **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesmaLei.
- **16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo dereferência.
- **16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia aoCADIN.
- **16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência docontrato.
 - **16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital eanexos.
- **16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro depreços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - **21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- **21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- **21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- **21.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- **21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - **21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de CACEQUI/RS**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- **21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal** de **CACEQUI/RS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CACEQUI/RS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco)anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº3.555/00.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmoprazo.
- **21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CACEQUI/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objetocontratual.
 - 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
 - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução docontrato;



- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução docontrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais enão-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promoverinspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois**) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônic o www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei8.666/93.
 - **22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo delicitação.
- **22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e aadministração.
- **22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seuacompanhamento.
- **22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo



para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dacontratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente naAdministração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interessepúblico.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dalicitação.
 - **23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.11.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento



viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa econtraditório.

- **23.12.1.** A anulação do pregão induz à docontrato.
- **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.**É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.**O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua BENTO GONÇALVES, 363 CENTRO, CACEQUI/RS, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

CACEQUI/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA DEL OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Em / /2021.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. É objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 PATRULHAS MECANIZADAS, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO MDR № 868561/2018 E CONVÊNIO SEAPDR № 012/2018 – CONSULTA POPULAR – FPE 639/2018, conforme especificações e quantidades abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	Preço Médio
1.	01	TRATOR AGRÍCOLA, novo, fabricação nacional, equipado com tração 4x4, motor com potência mínima de 75 cv, com no mínimo 8 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, pneus tipo coxilha 12.4 x 24 R1 e 18.4x30 R1 ou superior, tomada de força independente, levante hidráulico com capacidade mínima de levante de 2.350 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, equipado com capota e demais itens de sinalização (luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré, buzina, espelhos retrovisores), equipado com peso frontal de no mínimo 140 kg, pára-lamas dianteiros, catálogo de peças impresso. Convênio MDR nº 868561/2018;	R\$ 144.333,33
2.	01	ROÇADEIRA HIDRAULICA , a facão com largura mínima do corte de 1,30 m, tocada a cardã, peso operacional de no mínimo 320 kg, equipada com transmissão por correias para as lâminas de corte, com sistema de segurança contra golpes, sistema de engate de 3 pontos no trator. Convênio MDR nº 868561/2018 ;	R\$ 13.030,00
3.	01	TRATOR AGRÍCOLA, novo, fabricação nacional, equipado com tração 4x4, motor com potência mínima de 75 cv, com no mínimo 8 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, pneus tipo coxilha 12.4 x 24 R1 e 18.4x30 R1 ou superior, tomada de força independente, levante hidráulico com capacidade mínima de levante de 2.350 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, equipado com capota e demais itens de sinalização (luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré, buzina, espelhos retrovisores), equipado com peso frontal de no mínimo 140 kg, pára-lamas dianteiros, catálogo de peças impresso. Convênio SEAPDR nº 012/2018 − Consulta Popular − FPE 639/2018.	R\$ 144.333,33
4.	01	BRAÇO VALETADOR (retroescavadeira agrícola), acoplável ao trator nova, equipada com 01 caçamba para abertura de valo, 01 caçamba para limpeza de valo e 01 caçamba para abertura de valo trapezoidal. Convênio SEAPDR nº 012/2018 — Consulta Popular — FPE 639/2018.	R\$ 58.533,33



5.

2. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

- **2.1.** Os veículos a serem adquiridos deverão ser entregues, após a emissão da ordem de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias, na Prefeitura Municipal, na Rua Bento Gonçalves, 363 Centro, no horário das 09:00-15:00.
- **2.2.** Os equipamento deverão ser entregues sem custos de transportes.
- **2.3.** O Fornecedor deverá cumprir com a proposta apresentada, respondendo pelas consequências do não fornecimento total ou parcial.
- **2.4.** O pagamento dos itens 01, 02 e 03 será realizado em até 20 (dez) dias úteis via **OBTV** através da Plataforma +Brasil do Governo Federal após entrega, medição dos equipamentos e apresentação da devida nota fiscal. O pagamento dos itens 04 e 05 será realizado mediante transferencia bancária da conta convênio para o contratante em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, vistoria e apresentação da devida nota fiscal.
- 2.4.1. Deverá ser incluida na nota fiscal dos itens 01, 02 e 03 no campo observação as seguintes informações: "Execução ao contrato de fornecimento XX/2021, Convênio MDR nº 868561/2018, Programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário".
- 2.4.2. Deverá ser incluida na nota fiscal dos itens 04 e 05 no campo observação as seguintes informações: "Execução ao contrato de fornecimento XX/2021, Convênio SEAPDR nº 012/2018 Consulta Popular FPE 639/2018, Programa de apoio as cadeias produtivas e fomento agropecuário Sec. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural".



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2021						
PROCESSO ADMINISTRATIVO №30.32.2021						
SESSÃO	SESSÃO PÚBLICA:/2021, ÀSHMIN()HORAS.					
LOCAL:	PREFEITURAMUNCIPALDE	/U	F			
IDENTIE	ICAÇÃO DA PROPONENTE					
	IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA:					
	NOME DE FANTASIA: RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:	JOCIAL.					
INSC. E	ST.:					
	TE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDER						
BAIRRO		CIDADE:				
CEP:		E-MAIL:				
TELEFO	NE:	FAX:				
	TO DA LICITANTE:	TELEFONE:				
	DA LICITANTE:		CÁRIA DA LICITANTE			
	AGÊNCIA:		<u> </u>			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. UNIDADE VALOR VALOR UNITARIO TOTAL R\$				
				R\$		
1.				R\$		
	POR EXTENSO:			R\$		
TOTAL AEMPRE	SA: DECL/			·		
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ	SA:DECLA O INCLUSAS NO VALOR COTADO TO	DAS AS DES		E OBRA E, BEM C	•	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO	SA:DECLA O INCLUSAS NO VALOR COTADO TO OS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TR	DDAS AS DES ABALHISTAS,	PREVIDENCIÁRIOS E	E OBRA E, BEM COMERCIAIS E, AI	•	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR	SA:DECLA O INCLUSAS NO VALOR COTADO TO DS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TR ANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS	PREVIDENCIÁRIOS E	E OBRA E, BEM COMERCIAIS E, AI	•	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII	SA:DECLA O INCLUSAS NO VALOR COTADO TO OS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TR ANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO DADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)DI	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS.	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI	E OBRA E, BEM COMERCIAIS E, AI	NDA, OS GASTOS	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, OS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI	E OBRA E, BEM COMERCIAIS E, AI	NDA, OS GASTOS	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, OS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S OCESSO.	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORD	E OBRA E, BEM COMERCIAIS E, AIDEQUADAS. COM O ESTABELE	NDA, OS GASTOS	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S OCESSO. E DIRETORES,	Previdenciários e S em embalagensai Serviços de acordo Servidores da Pre	E OBRA E, BEM CO COMERCIAIS E, AI DEQUADAS. D COM O ESTABELE	NDA, OS GASTOS	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S COCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO (PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER	E OBRA E, BEM COCOMERCIAIS E, AIDEQUADAS. COM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU.	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S COCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO (E EQUIPAMEN	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER ITOS SERÁ DE ACORE	E OBRA E, BEM COCOMERCIAIS E, AIDEQUADAS. D'OCOM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU. DO COM OS TERMO	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE ES ESTABELECIDOS	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE 5 QUE NO ANI	ESA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S COCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO (E EQUIPAMEN DO RECEBIMI	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER ITOS SERÁ DE ACORE ENTO, POR PARTE	E OBRA E, BEM CONTROL COMERCIAIS E, AIDEQUADAS. COM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU. COM OS TERMO DA CONTRATADA,	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE ES ESTABELECIDOS DA ORDEM DE	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE 5 QUE NO ANI	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S OCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO O E EQUIPAMEN OO RECEBIMI A RUABENTO	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER ITOS SERÁ DE ACORD ENTO, POR PARTE GONÇALVES Nº 363,	E OBRA E, BEM COCOMERCIAIS E, AIDEQUADAS. O COM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU. OO COM OS TERMO DA CONTRATADA, CENTRO, CEP: 97.45	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE S ESTABELECIDOS DA ORDEM DE 50-000,	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE NO ANI FORNEC	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S OCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO O S EQUIPAMEN DO RECEBIMI A RUABENTO	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER ITOS SERÁ DE ACORE ENTO, POR PARTE GONÇALVES Nº 363, AVALIADOS, SOB PEI	E OBRA E, BEM CO COMERCIAIS E, AI DEQUADAS. O COM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU. OO COM OS TERMO DA CONTRATADA, CENTRO, CEP: 97.45 NA DE DEVOLUÇÃO	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE S ESTABELECIDOS DA ORDEM DE 50-000, DE NÃO ACEITE,	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE NO ANI FORNEC	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S OCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO O S EQUIPAMEN DO RECEBIMI A RUABENTO	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER ITOS SERÁ DE ACORE ENTO, POR PARTE GONÇALVES Nº 363, AVALIADOS, SOB PEI	E OBRA E, BEM CO COMERCIAIS E, AI DEQUADAS. O COM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU. OO COM OS TERMO DA CONTRATADA, CENTRO, CEP: 97.45 NA DE DEVOLUÇÃO	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE S ESTABELECIDOS DA ORDEM DE 50-000, DE NÃO ACEITE,	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE NO ANI FORNEC	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S OCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO O S EQUIPAMEN DO RECEBIMI A RUABENTO	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER ITOS SERÁ DE ACORE ENTO, POR PARTE GONÇALVES Nº 363, AVALIADOS, SOB PEI	E OBRA E, BEM CO COMERCIAIS E, AI DEQUADAS. O COM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU. OO COM OS TERMO DA CONTRATADA, CENTRO, CEP: 97.45 NA DE DEVOLUÇÃO	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE S ESTABELECIDOS DA ORDEM DE 50-000, DE NÃO ACEITE,	
TOTAL AEMPRE 1 ESTÃ TRIBUTO COM TR 2 VALII 3 PRAZ DE REFE 4 QUE NO ANI FORNEC	SA:	DDAS AS DES ABALHISTAS, DS PRODUTOS AS. CUÇÃO DOS S OCESSO. E DIRETORES, MPANHEIRO O S EQUIPAMEN DO RECEBIMI A RUABENTO	PREVIDENCIÁRIOS E SEM EMBALAGENSAI SERVIÇOS DE ACORDO SERVIDORES DA PRE DU PARENTE ATÉ TER ITOS SERÁ DE ACORE ENTO, POR PARTE GONÇALVES Nº 363, AVALIADOS, SOB PEI	E OBRA E, BEM CO COMERCIAIS E, AI DEQUADAS. O COM O ESTABELE FEITURA MUNICIPA CEIROGRAU. OO COM OS TERMO DA CONTRATADA, CENTRO, CEP: 97.45 NA DE DEVOLUÇÃO	NDA, OS GASTOS ECIDO NO TERMO ALDE S ESTABELECIDOS DA ORDEM DE 50-000, D DE NÃO ACEITE, QUALIDADE.	

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ECPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.32.2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



......DE......DE2021.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO №30.32.2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUERPESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021-NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUERPESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO № XXXX/2021**-QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDALICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** XXXX/2021-NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO №** XXXX/2021ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

EL OLIE O CONTELÍDO DA DECENTA ADDESENTADA DADA DADTICIDAD DO DECÃO ELETPÔNICO Nº VVVV/2021

L) QUE O CONTEUDO DA FROI OSTA AFRESENTADA FARA FARTI	CITAN DO FILLAGO ELETRONICO II- XXXX/2021-
NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMEN	ITE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE
QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE	/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS
PROPOSTAS;E	
F) que está plenamente ciente do teor e da extensão	O DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS
PODERES E INFORMAÇÕES PARAFIRMÁ-LA.	

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.32.2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTODIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME EEPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 30.32.2021

À PREFEITURAMUNICIPALDE AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO	/UF			
A EMPRESA	, PORTADOR DA CARTEIRA ECEBIDODOMUNICÍPIODE TRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, E PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E C ÁO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO I	DE IDEN M ÂMBIT	TIDADENº TO FEDERAL, E	 /UF OU DE ESTADUAL E CONTRATAR
		EM,	_DE	DE2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELE PROCESSO A		-		.2021								
A REQUISITOS CACEQUI/RS	PARA	DE HABILITA	CLARA, I ÇÃO PA	EM CONF	ORMIDA E CERTA	DE COM	I A LEI N	2 10.52	0/02, QL	JE CUM	IPRE TO	DOS OS
								,	DE.		1	DE2021
				REP	RESENTA	NTE LEG		_				



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № XXXXX.2021

	TERMO DE CONTI ENTRE SI O(A)				
contrata inscrito(Sra nº CONTRA de 17 de dejaneir	EITURA MUNICIPAL DE	termédio do , na cidade d resentado(a) ,expedi , em , porta , tendo e 8.666, de 21 Defesa do Co	(a) pela PREFEI' dapela(o) inscr dor(a) da Car em vista o qu de junho de nsumidor, do	/I TA MUNICIPAI iito(a) no CNPJdoravante o rteira de Iden le consta no P le 1993, da Lei lo Decreto nº 7	estado, ., ., e CPFnº /MF sobo designada tidade nº rocessonº nº 10.520, .892, de 23
1. CLÁUS	SULA PRIMEIRA –OBJETO.				
1.2. Este independent 1.3. Disc	bjeto do presente Termo de Contrato é a aquisiçã tivos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do e Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, io dentemente detranscrição.	Edital.			·
EMPRE	SA:				
CNPJ: ENDER	ECO:				
	ENTANTE:				
E-MAIL		Т	EL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR	TOTAL				
VALOR	TOTAL.				
2. CLÁUS	SULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.				
•	razo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fi e encerramento em// e 1993.			-	



3. CLÁUSULA TERCE	IRA -PRECO.
-------------------	-------------

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....(..................).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 ..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA -PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA -REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DEEXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOOBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕESADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SERRESCINDIDO:
 - **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME OCASO:
 - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmentecumpridos;
 - **12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e aindadevidos;
 - 12.4.3. Indenizações emultas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -VEDAÇÕES.

- **13.1.** É VEDADO ÀCONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãofinanceira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos emlei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOSOMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado peloscontraentes.

XXXXXXX/UF,	de de 20
Responsável legal da CONTRATANTE	
Description of the CONTRATARA	
Responsável legal da CONTRATADA	



ANEXO V – JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DO ITEM PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELO FATO QUE PODERÁ REPRESENTAR PREJUIZOS AO MUNICIPIO, PODENDO ASSIM OCORRER O FRACASSO DO CERTAME, ACARRETANDO EM NOVAS PUBLICAÇÕES ENTRE OUTROS GASTOS. ADEMAIS, NA LOCALIDADE NÃO EXISTE MAIS DE 03 EMPRESAS NO RAMO PARA VIABILIZAR COMPETIVIDADE SASTIFATÓRIA AO INTERESSE PUBLICO (art.49, II da lei 123 de 2006).